



---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**  
**New NEdit: Plataforma Inteligente e Modular para Edição de**  
**Roteiros em Painéis de LED**  
**RGB**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO**

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsistas com vistas a atuar no projeto *New NEdit: Plataforma Inteligente e Modular para Edição de Roteiros em Painéis de LED RGB*.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsista para atuar no projeto *New NEdit: Plataforma Inteligente e Modular para Edição de Roteiros em Painéis de LED RGB*.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

- 2.1.** Será formado cadastro de reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as), visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
  - 2.1.1.** **cadastro de reserva para o perfil 01:** aluno de graduação, perfil Desenvolvedor Fullstack.



- 2.1.2. Os valores das bolsas e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

### 3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
- 3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

### 4. DA VEDAÇÃO

- 4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
- 4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- 4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- 4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- 4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).



- 4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **19 de junho de 2026 a 29 de junho de 2026** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento deste [formulário web](#). No formulário, deve ser preenchido o nome completo do candidato, a vaga pretendida, entre outros dados. Além disso, precisa anexar os seguintes documentos: CV, CV Lattes, Comprovante de Matrícula (para bolsa de aluno) e Histórico escolar do curso superior.
- 5.2. A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será **30 de junho de 2026**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.



- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais ilegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7. As inscrições são gratuitas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.



- 6.5.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

## **7. DO RESULTADO FINAL**

- 7.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

- 7.1.1.** **Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;**

- 7.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **03 de julho de 2026**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

- 8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.



- 
- 9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3. Para informações adicionais, contatar [neliocacho@dimap.ufrn.br](mailto:neliocacho@dimap.ufrn.br).

Natal/RN, 19 de junho de 2026

**Nélio Alessandro Azevedo Cacho**

*Matrícula SIAPE nº 1678918*

*Coordenador do Projeto*



## ANEXO I

PERFIL 1 - DESENVOLVEDOR FULLSTACK	
Tipo de bolsa	Graduação
Número de vagas	Cadastro de reserva
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 3.000,00
Turno de trabalho	Matutino ou Vespertino
Modalidade de trabalho	Híbrido
Duração da bolsa	7 meses
Formação necessária	Aluno de graduação na área da Computação ou afins.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	<b>Competências e habilidades:</b> Experiência com desenvolvimento de software com tecnologia Javascript, Typescript, Node.js, NestJS, Banco de dados Postgres, ReactJS, Tailwind CSS. <b>Desejáveis:</b> React Query, React Context API, Cypress, Rust, Go.
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de software.



Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Histórico acadêmico da graduação</li><li>• Comprovante de matrícula na graduação</li><li>• Currículo Lattes</li></ul>
---------------------	---

## ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
19/06/2026	A partir das 0h	Início das inscrições	Site
29/06/2026	Até às 23h59	Fim das inscrições	Site
30/06/2026	-	Homologação das inscrições e divulgação de horário e local das entrevistas	Publicação no Portal do IMD e Notificação por email cadastrado
01/07/2026	-	Início da fase de entrevistas	-
03/07/2026	-	Final da fase de entrevistas	-
03/07/2026	-	Divulgação do resultado do processo seletivo	Publicação no Portal do IMD

**Ficou com alguma dúvida?**



---

*Entre em contato através do e-mail [neliocacho@dimap.ufrn.br](mailto:neliocacho@dimap.ufrn.br)*

**Siga o IMD nas redes sociais para  
ficar por dentro de todos os editais:**

